



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.761 de 1º de dezembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.3.1.1.1.00.03.08.032.2.003 - F. 20.....R\$ 8.000,00

04.01.00.3.1.1.3.00.03.08.032.2.018 - F. 21.....R\$ 3.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 11.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de dezembro de 2000.

O Prefeito


JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GURALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

4

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02761 / 2000 - 01/12/2000

12/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00020	8.000,00
00021	3.500,00
Total Lancado :	
	11.500,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXEMPLAR DEBIDO A PRESENTACAO

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]